



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei 110/83

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados de Cemitérios Públicos Municipais:

- O antigo Cemitério do Município: DE CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL “SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS”;
- O novo cemitério: CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL “SÃO SEBASTIÃO”
- O Cemitério do Distrito de Jenipapo: DE CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL “SANTO ANTÔNIO”
- O Cemitério do Distrito de Mulungú: DE CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL “NOSSA SENHORA DO CARMO”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sanharó, em 30 de maio de 1983.

Valdemir Aquino de Freitas
Prefeito